Resolução Nº 35 de, 05 de novembro de 1.974.

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e dá nova redação ao § 2º do artº 38"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás decreta e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O Parágrafo 2º do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, passa a ter a seguinte redação:

"A Câmara Municipal de Luziânia, Estado Goiás, reunir-se-á, ordinariamente, no período de 1º a 5 de cada mês".

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia aos 05 de novembro de 1.974.

Antônio do Espírito Santo Reis

Raimundo de Alencar Neto